



Prefeitura Municipal de Paçandu
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo em conta, pela Secretaria de Assistência Social do Município de Paçandu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata Ordinária nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a utilização do saldo em conta proveniente da finalização do termo de colaboração 102/2021 e 101/2021 e devolução dos rendimentos da Emenda Parlamentar 202140660011e 202128740007 destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Art. 2º. Os saldos remanescentes serão destinados para despesas de orçamento com a Casa Lar Municipal de Paçandu;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 07 de fevereiro de 2023.


ANDERSON COSTA CARDOSO

Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo em conta, pela Secretaria de Assistência Social do Município de Paçandu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata Ordinária nº 01/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar pela aprovação por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a utilização do saldo em conta proveniente da finalização do termo de colaboração 102/2021 e 101/2021 e devolução dos rendimentos da Emenda Parlamentar 202140660011e 202128740007 destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Art. 2º. Os saldos remanescentes serão destinados para despesas de orçamento com a Casa Lar Municipal de Paçandu;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82054162

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023. Edição 2712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>